

PORTARIA Nº 11.767, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por portaria nº 11.722, de 13 de junho de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

Art. 2.º Prorrogar o afastamento do servidor **V.A.P.**, matrícula nº 2370, constante da portaria retro mencionada, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119, parágrafo único, da lei municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração